

## AVISO

### PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO DE FARMACÊUTICOS (M/F)

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E. de 10 de fevereiro de 2022, se encontra aberto por 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação do Anúncio, Procedimento Concursal para constituição de Reserva de Recrutamento de Farmacêuticos (as), para exercício de funções em regime de Contrato Individual de Trabalho, no âmbito do Código do Trabalho.

A celebração de Contrato Individual de Trabalho fica dependente da obtenção da autorização por parte da Entidade que detenha competência para o efeito.

A presente Reserva de Recrutamento é válida pelo período de 18 (dezoito) meses.

#### 1. Enquadramento legal:

Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10/02, Código do Trabalho, Decreto-Lei n.º 108/2017, de 30/08

#### 2. Remuneração e regime de trabalho:

A remuneração base mensal corresponde à 1.ª posição remuneratória, de acordo com o previsto no Decreto Regulamentar n.º 4/2018, de 12 de fevereiro, no caso de Especialista em Farmácia Hospitalar e à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da TRU, no caso de não ser Especialista em Farmácia Hospitalar.

O regime de trabalho é a tempo completo e a duração semanal de trabalho é a legalmente prevista para este regime.

#### 3. Local de Trabalho

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira de Farmacêutico, descrito no Decreto-Lei n.º 108/2017, de 30 de agosto, e as funções serão exercidas no Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.

## 4. Requisitos de admissão

### 4.1 Requisitos obrigatórios de admissão

- a) Licenciatura ou Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas;
- b) Inscrição na Ordem dos Farmacêuticos;
- c) Carteira profissional válida emitida pela Ordem dos Farmacêuticos;
- d) Disponibilidade imediata para início de funções.

### 4.2 Requisito preferencial de admissão

Ser detentor do Título de Especialista em Farmácia Hospitalar.

## 5. Apresentação das candidaturas:

5.1 O prazo de apresentação das candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do Anúncio em jornal de expansão nacional.

5.2 As candidaturas devem ser enviadas por correio registado com aviso de receção, até ao último dia do prazo de apresentação das candidaturas, para a seguinte morada:

Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.  
A/C Serviço de Gestão de Recursos Humanos  
Av. Bissaya Barreto, 98  
3000-075 Coimbra

## 6. Formalização das candidaturas:

### 6.1. Documentos obrigatórios:

6.1.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento completo do formulário de candidatura obrigatório disponível em [www.ipocoimbra.min-saude.pt](http://www.ipocoimbra.min-saude.pt).

6.1.2. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Um exemplar do *Curriculum Vitae*, com o máximo de 4 páginas, datado e assinado;
- b) Cópia do Certificado de Habilitações, ou equivalente Legal;
- c) Comprovativo de inscrição na Ordem dos Farmacêuticos e de carteira profissional válida;

- d) Cópia dos certificados das ações de formação e aperfeiçoamento profissional em áreas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- e) Declaração atualizada emitida pela entidade empregadora onde conste o tempo de serviço, se aplicável.

A não apresentação, no prazo da candidatura, de qualquer dos documentos referidos no n.º 6.1, e nos termos aí descritos, implica a não admissão ao procedimento concursal.

A não apresentação de documentos que comprovem os elementos mencionados no curriculum vitae implica a sua não valoração.

## 7. Métodos de seleção

Primeira fase: Avaliação curricular a todos os candidatos admitidos;

Segunda fase: Entrevista Profissional de Seleção aos primeiros 10 candidatos ordenados na avaliação curricular. As entrevistas seguintes serão faseadas em sucessivas tranches e de acordo com as necessidades do IPO de Coimbra.

Os critérios de seleção a aplicar aos candidatos, encontram-se definidos na Ata n.º 1, que pode ser consultada em <https://ipocoimbra.com>

## 8. Fatores de exclusão

- Candidaturas formalizadas fora do prazo;
- Não cumprimento dos requisitos obrigatórios identificados no n.º 4;
- A não apresentação de qualquer dos documentos referidos no n.º 6 e nos termos aí descritos;
- Não comparência à entrevista profissional de seleção na data agendada, salvo mediante apresentação de atestado médico, nos 5 (cinco) dias úteis seguintes.

## 9. Publicitações

As listas de candidatos admitidos e excluídos, da classificação da Avaliação Curricular e de ordenação após a Entrevista, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão divulgados no site institucional: [www.ipocoimbra.min-saude.pt](http://www.ipocoimbra.min-saude.pt)



As notificações aos candidatos serão efetuadas para a conta de correio eletrónico válida, fornecida no ato da candidatura.

#### 10. Composição do júri de seleção

##### Presidente:

Clementina Maria Atanásio Varelas - Farmacêutica Assessora Sénior e Diretora do Serviço de Farmácia Hospitalar do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.

##### Vogais Efetivos:

1.º vogal efetivo - Ana Cristina Vicente Seabra Cardoso Teles, Farmacêutica Assessora Sénior do Serviço de Farmácia Hospitalar do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.

2.º vogal efetivo - Graça Cristina Simões Rigueiro - Técnica Superior da área de Farmácia do Serviço de Farmácia Hospitalar do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.

##### Vogais Suplentes:

1.º vogal suplente - Ana Isabel Evangelista Reis Costa - Farmacêutica Assistente do Serviço de Farmácia Hospitalar do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.

2.º vogal suplente - Andrea Sofia Baptista Silva, Farmacêutica Assistente do Serviço de Farmácia Hospitalar do Instituto Português de Oncologia de Coimbra Francisco Gentil, E.P.E.

O júri pode solicitar aos candidatos os elementos que considere necessários para o processo de avaliação.

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, o IPO de Coimbra, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Coimbra, 28 de abril de 2022.

A Presidente do Conselho de Administração

  
(Dra. Margarida Ornelas)